

**LEI Nº 538**

**SUMULA: DENOMINA RUA DA CIDADE DE “DR. JOSÉ JOAQUIM DE ARAÚJO PERPETUO”.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARRANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS EM LEI, ETC.,*

**DECRETA:**

*Artigo 1º - Fica denominada de “Dr. Joaquim de Araújo Perpetuo ” a Rua nº 3 (três) do Quadrante Sul desta Cidade.*

*Artigo 2º - Fica aberto o credito especial necessário, para atender as despesas que houverem com o cumprimento da presente Lei.*

*Artigo 3º - A presente Lei, entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

*Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS,  
20 de novembro de 1974.*

**PRESIDENTE**

**SECRETARIO**

